

lei nº 6937 de 19.07.91
D.O.M.R. 9667 de 26.07.91

parcialidade



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22, 11, 00

Régis Roberto Ochoa
FUNCIONÁRIO

DATA 11 / 06 / 91

PROJETO DE LEI Nº 153/91

ASSUNTO: Denominação de rua Pastor
Ferreira da Costa, uma atividade de
Fortaleza

VEREADOR Pedro Ribeiro Filho

LEI Nº 6937 DE 19, 07, 91

DIOM Nº 9667 DE 26, 07, 91

ARQUIVO 12/08/91



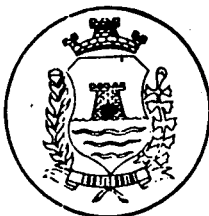
Lei: 069371991

Projeto: 01531991

Autor: PEDRO RIBEIRO

Assunto: R PASTOR FERREIRA COSTA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **6937** DE

19 DE

Julho

DE 1991.

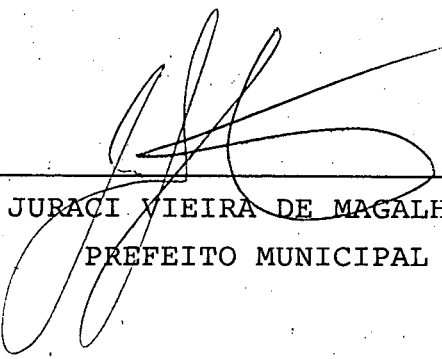
Denomina de Rua PASTOR EMILIANO FERREIRA
DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Rua PASTOR
EMILIANO FERREIRA DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALE-
ZA, EM 19 DE *Julho* DE 1991.


JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNADO VEREADOR <u>Spette</u>
<u>Perene</u> COMO RELATOR
Em <u>17/6/91</u>
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO PROJETO DE LEI Nº 153/91

Em 12/06/1991

Presidente

Denomina de rua: PASTOR EMILIANO FERREIRA
DA COSTA uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 18/06/1991

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 11/06/1991

Presidente

Art. 1º - Fica denominada de rua: PASTOR E
MILIANO FERREIRA DA COSTA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrá
rio.

~~A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINALIZOU~~

Em 11/06/1991

Presidente

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE
JUNHO DE 1991.

VEREADOR PEDRO RIBEIRO FILHO

Líder do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

O Pastor Emiliano Ferreira da Costa, nasceu na cidade de Santana do Mato no Rio do Grande do Norte, em 16 de maio de 1917, filho de Cassimiro Ferreira da Costa e Maria Ferreira da Costa. Casado com a Sra. Josefa Alexandre Barbosa de cuja união nasceram 5 filhos.

Veio pra Fortaleza em 1944, como funcionário da Inspetoria Federal de Obras Contra Secas onde desempenhou vários cargos, tais como agrimensor, almoxarife e Chefe de Obras.

Construiu diversas obras nesta capital inclusive o Quartel de 23 BC, a sede do Maguari Esporte Clube, o Hospital Geraldo Exército e o prédio do Senai.

Consagrado ao Prebitério no dia 6 de setembro de 1953, tornou-se Pastor em 1968, sendo designado para trabalhar na cidade de Itapagé onde labutou 3 anos e sete meses e no dia 7 de fevereiro de 1962 assumiu a direção da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Fortaleza, como Pastor Presidente em todo o Ceará, completando 22 anos de eficaz epistolado.

Quando faleceu, em 1º de maio de 1984, era Presidente da Junta de Deliberações da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus no Ceará, Conselheiro da Cas Publicadora das Assembléias de Deus no Brasil (Rio de Janeiro) e, anteriormente, fora 4º Vice-Presidente da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil.

Sob a sua direção a igreja no Ceará cresceu. A assistência social era efetuada pela Associação Filantrópica Evangélica, reconhecida como utilidade pública com milhares de sócios e diversos Centros Sociais com Cursos de Aprendizagem Profissional e Doméstica e 10 Escolas Primárias mantidas em convênios municipais, Diaconia e pela própria Igreja.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A igreja, na sua época, era composta por 10.000 membros em Fortaleza, mantendo 61 Escolas Dominicais com 300 professores e 3.000 alunos devidamente matriculados. Sua liderança estendia-se a 130 pastores e evangelistas em todo o interior do Estado.

Sua liderança foi então reconhecida pelo vereador Antonio Azim, que no projeto de lei nº 4648, de 19 de fevereiro de 1976, lhe outorgou o Título de Cidadão de Fortaleza. Desta forma, já que o Pastor Emiliano foi um ilustre "cidadão de Fortaleza, nada mais justo homenageá-lo denominando uma artéria de nossa cidade com seu nome.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE JUNHO DE 1991.

05

Pedro Ribeiro Filho
VEREADOR PEDRO RIBEIRO FILHO

Líder do PSDB

Manoel Assis



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4648 DE 19 DE fevereiro DE 1976.

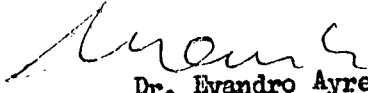
Concede o título de Cidadão de Fortaleza
ao Sr. Emiliano Ferreira da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Fortaleza
ao Sr. EMILIANO FERREIRA DA COSTA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro
de 1976.


Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 40 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 153/91

Dispensado de Impressão e Interdição

Em 191 06 19 91

Joaquim Alvedo
Presidente

O Vereador Pedro Ribeiro Filho submeteu ao Plenário desta Casa o projeto de lei que "Denomina de Rua Pastor Emilianio Ferreira da Costa, uma artéria de Fortaleza."

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis à aprovação da matéria.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de junho de 1991.

[Assinatura] PRESIDENTE
[Assinatura] RELATOR
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 153/91.

Denomina de Rua PASTOR EMILIANO FERREIRA DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 21 06/1991
[Assinatura]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Rua PASTOR EMILIANO FERREIRA DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1991.

[Assinatura] PRESIDENTE
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

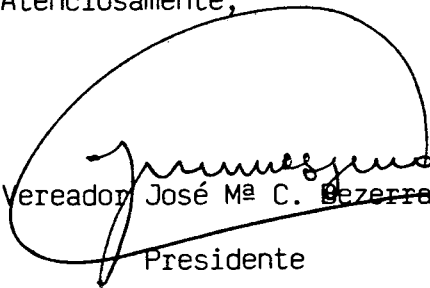
Ofício nº 1054 /91

Fortaleza, 24 de junho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua PASTOR EMILIANO FERREIRA DA COSTA, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,


Vereador José Maria C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Rua PASTOR EMILIANO FERREIRA
DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Rua PASTOR
EMILIANO FERREIRA DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALE-
ZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE 1991.

Denomina de Rua PASTOR EMILIANO FERREIRA
DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Rua PASTOR
EMILIANO FERREIRA DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALE-
ZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESCOLA MILITAR DO PIAUÍ.

ZONA

Guarnição: REALENGO.

Nº

2

RAÇÕES

Período: de 28.II.42 a 3.I.45.

Semestre de 19

CATEGORIA

1ª. PARTE:-

NO SEMESTRE ANTERIOR:- era civil.

ENTRADA:- em 28.II.42, com procedência civil.

EM FUNÇÃO:- de 28.II.42 a 19.VII.42; de 20.VII.42 a 10.IV.43;
de 17.IV.43 a 3.I.45.

AFASTADO DAS FUNÇÕES:- de 20 a 24 de VII.42 e de 11 a 17.IV.
.43.

SAÍDA:- em 3.I.45, transferido para a E.M. Bezenço.

2ª. PARTE:

T.C. arregimentado ...2a	10a	5a
não arregimentado ...0a	0a	10a
T.H.C.0a	0a	0a

3ª. PARTE:

MATRÍCULA - INCLUSÃO - CLASSIFICAÇÃO - NUMERAÇÃO: em 28.2.42, por haver

sido habilitado no concurso de admissão à Escola, foi matricu-
lado no 1º ano do Curso Fundamental e incluído a título provi-
sório no CC e tomou o n.1645, sendo classificado na 3ª. cla-
de inf.

SINAIS CARACTERÍSTICOS: em 13.5.42, foram declarados seus si-
 nais característicos: é filho de Celso
 Lima Verde e Maria Madalena Bastos Lima Verde, nascido em 12.
 2.23, natural d e B. Ceará, com 1,62m de altura, cor branca,
 olhos castanhos, cabelos castanhos lisos, barba e bigode ras-
 pados, identificado sob o nº 225.949.

LOUÇOS: em 2.7.42, foi elogiado pelo Sr.Cel.Cmt. que se ade-
 ceu e louvou-o por ocasião das homenagens prestadas à
 missão militar chilena chefiada pelo Excmo.Sr.Gen.D. Oscar Macu-
 dero nos seguintes termos: "Após um período de férias e sem
 preparativos especiais apenas com um trepamento de uma jorna-
 da na véspera o CC apresentou-se e desfilou de modo magnífico
 demonstrando um grau de instrução de disciplina e entusiasmo
 profissional que não se improvisam, mas pelo contrario repre-
 senta o trabalho contínuo silencioso e perseverante de instru-
 tores e instruendos. Em 8.9.42, foi elogiado pelo Sr.Cel.Cmt.
 de acordo com a indicação do Mj. Humberto de Alencar Castelo
 Branco, Inst. Chefe de Infantaria, por ter procurado com gran-
 de rendimento integrar-se na instrução coletiva e nos trabalhos
 de acampamento. Em 24.8.43, foi louvado pelo Sr.Cel.Cmt. pela
 compreensão exata de seus deveres, pelo espírito de sacrifício
 e desejo de acertar que revelou em todas as circunstâncias.

(continua)

Em 20/12/48

(Continuação).

Em 30.VIII.43, foi elogiado pelo Sr. Cel. Cmt. pela prova brilhante da justa compreensão da responsabilidade que lhe tocou na apresentação do Corpo de Cadetes.

Em 13.III.44, foi louvado pelo Cap. Dióscoro Vale ao deixar o Cmdo. do Btl. pela dedicação a mmor ao trabalho, disciplina e compreensão de seus deveres, correspondendo sempre a confiança de seus instrutores e demonstrando já possuir e aprimorar carinhosamente as virtudes de soldado de Infantaria.

Em 16.IX.44, foi louvada pelo Sr. Cel. Cmt. pela pública demonstração de virtudes militares, impecável correção de atitudes, garbo militar, perfeita execução de movimentos, revelando reflexos de futuro instrutor de escol, proporcionando as autoridades do país e ao povo, momentos de orgulho, durante a formatura do Dia da Pátria.

Em 6.X.44, foi louvado pelo Sr. Cel. Cmt. pela demonstração de compreensão exata de seus deveres evidenciando boa vontade e grande interesse na execução das variadas tarefas que lhe foram atribuídas durante as manobras.

Em 8.XI.44, foi louvado pelo Cmt. do Btl. pela maneira correta e consciente com que se conduziu durante o ano, correspondendo sempre a confiança de seus instrutores e esforçando-se para que a Infantaria correspondesse ao elevado conceito que desfruta e revelando tempera, abnegação, espírito de sacrifício, amor ao trabalho e grande devotamento nas diferentes fases e exercícios realizados durante as manobras. (Todos coletivos).

MANOBRAS: em 3.VIII.42, foi declarado haver seguido com a 3a. Cia, para as manobras, tendo acampado na região de Monte Alegre e regressando a 8 do mesmo mês e ano por conclusão dos exercícios. Em 1.VIII.43, embarcou em Realengo para tomar parte nas manobras do corrente ano, marchando de Pombal a Freitas Lima e daí a Rezende (Fazenda Santa Maria) acampando e tomando parte nos exercícios de conjunto e no âmbito do ano de Instrução regressando ao Realengo no dia 11 do mesmo mês e ano. Em 25.IX.44, deslocou-se com o Btl. de Infantaria, até a região de Santa Cruz, tomando parte nas manobras do corrente ano e regressando no dia 29 do mesmo mês e ano.

BATIA KENFERMIA: de 20 a 24 de XII de 42, e de 11 a 17.IV.43.

PONTOS PERDIDOS: em 10.V.43, foi declarado que até 30 de V. perdeu 5 pontos nas aulas e Instrução Militar.

EXAMES: em 7.I.44, pelo editamento ao Bol.nº 5, foi aprovado

(Continua).

ZONA

Guarnição: REALENGO.

CATEGORIA

AÇÕES

Período: de 28.II.42 a 3.I.45.

Semestre de 19

(Continuação).

com M.E. em Analítica; 5,0 em Física; M.E. Direção; 5,0 em Descritiva e pelo aditamento nº 2 ao Bol. nº 5 de 7, foi aprovado com 7,5; 7,0; 6,8; 7,2; e 6,5 nos I, II, III, IV e V grupos de Prática respectivamente. Em 1.III.44, de acordo com o art. 78 do R.E.M e por haver sido aprovado nos exames do 1º ano, foi promovido ao 2º e classificado na Arma de Infantaria e na 2ª Cia. Pelo aditamento nº 4, ao Bol. de 1º outubro 4,7 em Teoria; 7,0 em Prática e média geral 5,9, classificando-se 180º lugar entre os 306 aprovados. Em 18.XI.44, foi aprovado com 6,6 em O.T. 5,1 em Tática; 4,9 em Química; 4,3 em Mecânica e 5,2 em Topografia; média 5,2; e 5,7; 6,6; 5,7; 6,0; 5,1 respectivamente nos I, II, III, IV e V grupos de Prática e média geral 5,8.

FÉRIAS: - em 4.XII.44, entrou em gozo de férias e regressou por término das mesmas no dia 26 do mesmo mês e ano.

TRANSFERÊNCIA-EMBARQUE: - em 3.I.45, embarcou com destino à Escola Militar de Rezende, para onde será transferido.

Quartel em Rezende, 29 de Outubro de 1946.

FLORENCIO JOSE CARNEIRO MONTEIRO

CORONEL - COMANDANTE DA E.M. Rezende